



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 331/2007 DE 28 DE MARÇO DE 2007.

Revisão

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E RAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e **Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica concedida a Revisão Geral Anual aos servidores públicos da Administração Direta e Autarquia e Fundações e aos vereadores e funcionários da Câmara Municipal deste município no percentual de 3,12% (três vírgula doze por cento) com base no indicador financeiro – INPC/ IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Artigo 2º - Fica concedido ainda um reajuste salarial no percentual de 1,88% (um vírgula oitenta e oito por cento) para os servidores efetivos, totalizando com a soma da revisão geral anual citado no artigo acima em 5% (cinco por cento).

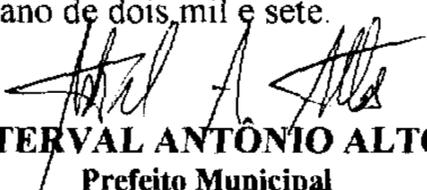
Parágrafo Único - Não se aplica às disposições as dos artigos 2º, ao Prefeito, Vice –Prefeito, Secretários, Assessores de Planejamento I e II, Assessores Jurídicos I e II, Assessor de Nível Especial, Controlador, Coordenador Geral do PSF, Monitores do PETTI, Vereadores, funcionários da Câmara Municipal e aos professores da rede de ensino municipal oriundos do Município de Colatina.

Artigo 3º - Aos servidores de nível salarial mínimo será reajustado conforme determina o Governo Federal, passando os vencimentos a partir de 01 de abril de 2007 a R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);

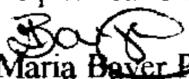
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e sete.


ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra


Andressa Maria Bayer Plotegher
Chefe de Gabinete.

